



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 24/2012 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PIVSEG- PIAUÍ
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.021313/2017-04

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: PIVSEG-PIAUÍ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.674.819/0001-98, AV. RIO POTI, 628, BAIRRO/DISTRITO: FÁTIMA, na cidade de Teresina-PI – CEP 64049410, Telefone: (86) 3302-4290 – fone/fax: 3233-0182, e-mail: pivseg.adm@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **DEUZITO DE SOUSA OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 14854922000-0– SSP-MA e CPF nº 224.893.123-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula oitava e o processo UFPI nº 23111.021313/2017-04 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2017.

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Arts. 53 a 61 da IN nº 05/2017.

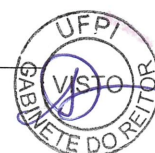
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Após a repactuação o valor referente aos meses de janeiro/2017 a março/2017 corresponderá a **R\$ 643.776,49** (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS SERÃO REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2017 a 28/03/2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108670

FONTE: 112

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 24/2012, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 28 DE Fluvinio DE 2018.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES

Reitor
CONTRATANTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



**ANEXO I –
3º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 24/2012**

CAMPUS	POSTOS	QT. DE POSTOS	VALOR ANTERIOR INDIVIDUAL R\$	VALOR ATUAL INDIVIDUAL REPACTUADO R\$	VALOR TOTAL JAN A MAR/2017 (REPACTUADO) R\$
FLORIANO	DIURNO 12X36	3	8.623,74	9.228,22	81.208,33
	NOTURNO 12X36	2	11.313,60	12.081,18	70.876,25
PARNAÍBA	DIURNO 12X36	3	8.623,74	9.228,22	81.208,33
	NOTURNO 12X36	2	11.313,60	12.081,18	70.876,25
PICOS	DIURNO 12X36	3	8.623,74	9.228,22	81.208,33
	NOTURNO 12X36	2	11.313,60	12.081,18	70.876,25
BOM JESUS	DIURNO 12X36	3	8.623,74	9.228,22	81.208,33
	NOTURNO 12X36	2	11.313,60	12.081,18	70.876,25
COLÔNIA	DIURNO 12X36	0	0	0	0
	NOTURNO 12X36	1	11.313,60	12.081,18	35.438,12
TOTAL	****	21	*****		
VALOR REPACTUADO (JAN A MAR/2017)			R\$ 643.776,49		



